

*111*  
111

*+* *nao*

LEI Nº 137/71

RUBENS MESSAROS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais.. FAZ SABER, que a Câmara Municipal - decreta e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito Especial no valor de Cr\$. 1.104,00 ( Hum mil cento e - quatro cruzeiros), destinado a atender despesas a cargo desta - Municipalidade, referente a complementação da Pensão devida à - Da Maria Ribeiro da Rocha, viuva do ex-funcionário falecido - Sr. Glicério Ferreira da Rocha.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da rubrica 4.1.2.0.3.4. - SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL - constante do Orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação regogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia em 27 de abril de 1971

*Rubens Messaros*  
Rubens Messaros  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na sua data supra.

*Osmar Antônio Novaes*

- Osmar Antônio Novaes -  
- Resp. p/ Secretaria-